
COTAÇÃO DE PREÇOS N° 02/2024

ENVIO DE ORÇAMENTO ATÉ 16/05/2024

EMAIL: ADMINISTRATIVO@AMPLANORTE.ORG.BR OU PELO TELEFONE 47 3642-0665

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“ANÁLISE DE ÁGUA EM CÉLULA PARA O ATERRO SANITÁRIO DE MAJOR VIEIRA – SC”.

2. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega do referido objeto será de competência e responsabilidade da AMPLANORTE, através de servidor designado, a quem caberá realizar a verificação da qualidade e conformidade do produto e/ou equipamento entregue pela empresa vencedora.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O custo detalhado, sendo:

- a) Análises de água subterrânea e de solo, nos pontos definidos a montagem e jusante das fontes contaminantes, conforme determinado pela Resolução CONAMA nº 420/2009 – Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas – abrangendo **TODOS** os parâmetros da resolução, devido a incerteza sobre os materiais e contaminantes dispostos no aterro;
- b) Análise de água superficial, da última lagoa do sistema de estabilização, onde, em tese há a infiltração dos líquidos no solo, com base nos parâmetros de lançamentos de efluentes definidos pela CONAMA nº 430/2011.
- c) Monitoramento anual dos parâmetros Alumínio, Bário, Cádmiio, Chumbo, Cobalto, Cromo, Ferro, Manganês, Níquel e Zinco, nos poços de monitoramento PM02, PM03, PM04, e PM NOVO por período de 3 anos;

4. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

A definição dos métodos a serem utilizados está de acordo com os objetivos, metas e etapas de execução para instalação da geomembrana, aterro sanitário de Major Vieira, Estado de Santa Catarina.

5. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A análise é para o aterro sanitário de Major Vieira – SC, conforme autorização nº 3298/2020 do Instituto do Meio Ambiente -IMA.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento fica condicionado à entrega e correta instalação do objeto, respectiva apresentação de documento fiscal, bem como de documentação complementar caso solicitada, para compor o presente processo.

O pagamento será realizado em parcela única, diretamente à empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do objeto e de vistoria in-loco por profissionais do corpo técnico nomeados através da AMPLANORTE.

7. DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

➤ A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega e coleta (a pedido do contratante) do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

➤ A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

➤ A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

➤ Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

➤ A contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela substituição do (s) equipamento (s) quanto à possíveis danos que venham a ocorrer ao mesmo, decorrentes de carregamento, transporte ou outro, até entrega e aceitação do mesmo por parte do responsável;

➤ Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

➤ A Amplanorte, por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, à perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como com relação as demais condições aqui estabelecidas.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser entregue, bem como o gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE – AMPLANORTE** através de servidor designado.

9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora contratado deverá ser realizado pela empresa vencedora do presente certame junto ao Aterro Sanitário de Major Vieira, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após solicitação acompanhada da respectiva autorização de fornecimento, a ser emitida pela AMPLANORTE.

10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até 02 (dois) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;
- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço;
- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por este Consórcio;
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente objeto deverão ser dirimidas junto a AMPLANORTE.

Mafra (SC), 08 de maio de 2024.

Helio Daniel Costa
Secretário Executivo
AMPLANORTE